

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 2218



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	12
Errata	12
Homologação / Adjudicação	12
Autorização de Contratação Direta	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Eliminação	14
Convocação	14
Atos Administrativos	17
Outros atos administrativos	17
Outros Atos	19



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 4.144 , DE 13 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta o artigo 113 da Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Itupeva, e estabelece o procedimento administrativo para limpeza de terrenos particulares.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO o disposto no artigo 113 da Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023, que torna obrigatória a manutenção da limpeza de terrenos no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a salubridade e a saúde da coletividade, bem como a função social da propriedade;

CONSIDERANDO o poder de polícia da Administração Municipal para fiscalizar e exigir o cumprimento das posturas municipais;

D E C R E T A:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este decreto regulamenta o procedimento administrativo para a fiscalização, notificação, execução de serviços de limpeza e cobrança de custos e multas referentes a terrenos particulares não edificados ou não ocupados no Município de Itupeva, nos termos do art. 113 da Lei Complementar nº 541/2023.

Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se obrigatória a manutenção da limpeza contínua do terreno, sendo o padrão de altura máxima da vegetação de 30 cm (trinta centímetros) para que seja exigida a limpeza manual ou mecanizada.

**CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

Art. 3º Constatada a infração ao disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 541/2023, o agente de fiscalização da Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana lavrará o **Relatório Fotográfico de Constatação de Irregularidade**, que dará início ao processo administrativo.



Prefeitura de
Itupeva

Art. 4º O proprietário ou possuidor do imóvel será notificado para realizar a limpeza do terreno no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

§ 1º A notificação será realizada, preferencialmente, por via pessoal, mediante entrega ao proprietário, seu representante legal ou preposto.

§ 2º Frustrada a tentativa de notificação pessoal, a mesma poderá ser feita por via postal com aviso de recebimento (AR).

§ 3º Apenas em caso de o proprietário não ser localizado nos endereços constantes no cadastro municipal, a notificação se dará por edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, conforme procedimento do art. 165 do Código de Obras Municipal. A jurisprudência pátria tem consolidado o entendimento de que a notificação por edital é medida excepcional

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA PREFEITURA E DA COBRANÇA

Art. 5º Decorrido o prazo da notificação sem que a limpeza do terreno tenha sido efetuada, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade fica autorizada a executar o serviço.

Art. 6º Após a execução do serviço, o agente responsável emitirá o **Relatório Fotográfico de Comprovação de Serviço Executado**, que comprovará a situação final do lote e o cumprimento da obrigação.

Art. 7º Os custos para a execução do serviço de limpeza serão calculados com base na Tabela de Serviços da CPOS/CDHU ou SINAPI vigente na data da execução, considerando a área, o tipo de serviço (manual ou mecanizado) e a necessidade de remoção de entulho.

Art. 8º O valor apurado será lançado como dívida em nome do proprietário ou possuidor, vinculada ao cadastro imobiliário do respectivo terreno.

§ 1º O proprietário será notificado do valor a ser pago, seguindo os mesmos procedimentos descritos no art. 4º deste decreto.

§ 2º A cobrança dos valores pela execução do serviço será realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo da aplicação das multas, juros e demais acréscimos legais cabíveis.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 13 de março de 2026; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Itupeva

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



EXO I

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE
(Antes da Execução do Serviço)

CAMPO	INFORMAÇÃO
Processo Administrativo N°:	
Data da Vistoria:	
Endereço do Imóvel:	
Inscrição Cadastral (IPTU):	
Proprietário (conforme cadastro):	
Descrição da Irregularidade:	Constatou-se, na presente data, que o terreno acima identificado se encontra em desacordo com o art. 113 da Lei Complementar nº 541/2023, apresentando vegetação com altura superior a 30 cm, acúmulo de resíduos e falta de manutenção.
Observações Adicionais:	
Agente de Fiscalização:	
Cargo/Matrícula:	
Assinatura:	

REGISTRO FOTOGRÁFICO

(Neste espaço, insira as fotos datadas que comprovam a situação do terreno antes da limpeza)

[Nome do Agente de Fiscalização] [Cargo/Matrícula]



ANEXO II

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE COMPROVAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO

(Após a Execução do Serviço)

CAMPO	INFORMAÇÃO
Processo Administrativo N°:	
Data da Execução do Serviço:	
Endereço do Imóvel:	
Inscrição Cadastral (IPTU):	
Descrição do Serviço Realizado:	Execução de [descrever o serviço: roçada, capina, remoção de entulho, etc.] no imóvel, em decorrência do não atendimento à notificação prévia.
Observações Adicionais:	
Responsável pelo Serviço:	
Cargo/Matrícula:	
Assinatura:	

REGISTRO FOTOGRÁFICO

(Neste espaço, insira as fotos datadas que comprovam a limpeza do terreno após a intervenção da Prefeitura)



Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 4.145 , DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto nº 3.601, de 28 de abril de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Itupeva, e dá outras providências.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 85 do Decreto nº 3.601, de 28 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85. Após a fase preparatória, verificado o cabimento de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo será conduzido por agente público ou comissão designada pela autoridade máxima do órgão ou pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

§ 1º Em casos excepcionais, tais como enchentes, desmoronamento de terras, vendavais, dentre outros fenômenos naturais ou circunstanciais de emergência e calamidade pública que causem situações excepcionalíssimas de danos e/ou riscos irreparáveis à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, que demandem que a política pública seja realizada no mesmo dia, a contratação e a execução poderão ser feitas de forma imediata, mediante ordem verbal da autoridade competente, que, em até 5 (cinco) dias, contados da contratação, deverá solicitar a formalização do processo administrativo de contratação, a ser concluído em, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data da solicitação de formalização acima mencionada, sem possibilidade de prorrogação.

§ 2º A fim de aprimorar o planejamento das compras públicas municipais, nas contratações diretas emergenciais, cuja causa tenha sido o aumento de demanda de determinado objeto, o órgão ou entidade demandante deverá avaliar o aumento da demanda que justificou a contratação direta emergencial a fim de redimensionar ou não suas futuras contratações.

§ 3º O redimensionamento de que trata o § 2º deste artigo deverá ser incorporado ao plano de contratações anual, quando elaborado.



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 4.145/2026

02

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão realizadas preferencialmente na modalidade de dispensa eletrônica, precedidas de procedimento de pesquisa de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 5º As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 e o § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.”

Art. 2º Ficam revogados a Seção III – “Pagamento de Pequenas Despesas Por Suprimento de Fundos” e os artigos 88, 89, 90 e 91 do Decreto nº 3.601, de 28 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 16 de março de 2026; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 4.146, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 16 de março de 2026; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO ÚNICO

Ficha Anul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Exposição Justificada	Descrição Órgão	Valor
103	03.01.04.122.0006.2.092.339036.01.1100000.	Estimulo Ao Estágio	111	03.01.04.122.0006.2.104.339036.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Gestão Pública	Processo Adm: 2635/2026 - Locação de Imóvel para o CAS/EGDS	Secretaria Municipal De Gestão Publica	2.974,75
Total de Alterações:								2.974,75



Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO
DE 16 DE MARÇO DE 2026

Referente ao despacho de homologação, do PREGÃO eletrônico Nº 046/2025, publicado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva - Ano VIII | Edição nº 2212, página 40, em 06 de março de 2026.

onde se lê:

"34 CAIXA RETANGULAR COM TAMPA DE 30 LITROS 290 UNID R\$ 94,43"

Leia-se:

"34 CAIXA RETANGULAR COM TAMPA DE 30 LITROS 290 UNID R\$ 94,93"

onde se lê:

"DECLARAR FRACASSADOS OS ITENS: ..., 53..."

Leia-se:

"DECLARAR FRACASSADOS OS ITENS: ..., 63..."

Publique-se.

MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Itupeva, 12 de março de 2026.

Edital nº 048/2025 - PE

Processo Administrativo nº 13211/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de alimentos para animais sob os cuidados do Departamento de Fauna e Bem-Estar Animal (DEFBEA), sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme segue.

RAZÃO SOCIAL: NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				
CNPJ: 51.163.953/0001-01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÁX ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR UNIT.
1	RAÇÃO PARA CÃES adultos*	3.750	KG	R\$ 7,20
2	RAÇÃO PARA CÃES Filhote*	375	KG	R\$ 7,50
3	RAÇÃO PARA GATO Adulto*	225	KG	R\$ 13,99
4	RAÇÃO PARA GATO Filhote*	150	KG	R\$ 15,00
8	RAÇÃO PARA CÃES adultos*	1.250	KG	R\$ 7,20

9	RAÇÃO PARA CÃES Filhote*	125	KG	R\$ 7,50
10	RAÇÃO PARA GATO Adulto*	75	KG	R\$ 13,99
11	RAÇÃO PARA GATO Filhote*	50	KG	R\$ 15,00

*CONFORME TERMO DE REF. E PROPOSTA

2. Declarar **FRACASSADOS** os itens 05, 06, 07, 12, 13 e 14, em razão da inexistência de propostas válidas/classificadas no certame. Registra-se que tais itens serão oportunamente objeto de novo processo, a fim de atender às necessidades da Administração.

3. Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2283/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO REFEITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MOBILIÁRIOS E SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL

II - CONTRATADA: J2L GESTAO LTDA - **CNPJ:** 27.368.891/0001-90

III - VIGÊNCIA: 90 DIAS.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: AS LIMITAÇÕES ATUALMENTE EXISTENTES, TANTO EM RELAÇÃO À CAPACIDADE FÍSICA DO ESPAÇO QUANTO À INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, IMPACTAM DIRETAMENTE AS CONDIÇÕES DE USO DO AMBIENTE, PODENDO COMPROMETER A SEGURANÇA, O CONFORTO E A EFICIÊNCIA DA ROTINA ADMINISTRATIVA, ALÉM DE GERAR RISCOS DECORRENTES DE SOBRECARGA DA REDE ELÉTRICA.

A SITUAÇÃO VERIFICADA AFETA UM AMBIENTE DE USO COLETIVO ESSENCIAL AO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, COM REFLEXOS DIRETOS NA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS E NAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA DOS SERVIDORES DURANTE O INTERVALO DESTINADO ÀS REFEIÇÕES.

ASSIM, A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA MOSTRA-SE NECESSÁRIA, ADEQUADA E PROPORCIONAL SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO, AO BUSCAR A SUPERAÇÃO DOS PROBLEMAS IDENTIFICADOS, PREVENINDO RISCOS OPERACIONAIS E ASSEGURANDO CONDIÇÕES COMPATÍVEIS COM A DEMANDA ATUAL, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Itupeva, 16 de março de 2026.

Publique-se.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública - Interina

**AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3198/2026**

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE COBRE ATÉ 05 (CINCO) METROS POR EQUIPAMENTO, CORREÇÃO DE VAZAMENTOS, DESOBSTRUÇÃO DE EVAPORADORA E CONDENSADORA, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE E LIMPEZA GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

II - CONTRATADA: M.S.E MONTAGENS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - **CNPJ:** 03.621.369/0001-00

III - VIGÊNCIA: 30 DIAS.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 57.830,00 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELO INTERESSE PÚBLICO NA GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, ESSENCIAIS À CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS APROPRIADAS, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MITIGAÇÃO DE CUSTOS DECORRENTES DE FALHAS OU DANOS.

A MEDIDA ATENDE AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, PREVISTOS NA LEI Nº14.133/2021, ASSEGURANDO A REGULARIDADE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.

Itupeva, 16 de março de 2026.

Publique-se.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública - Interina

AUTORIZAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 974/2026**

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOLUÇÃO ATUAL DE PERÍMETRO DE REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ATUALMENTE COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS MICROTEC (OPERAÇÃO DE 2 LINKS DE INTERNET EM MODO FAILOVER E LOAD BALANCE) E SOLUÇÃO PFSense (FILTRAGEM DE CONTEÚDO), POR PLATAFORMA ÚNICA BASEADA EM OPNSense, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO ASSISTIDA, CONFIGURAÇÃO, TESTES, DOCUMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO.

II - CONTRATADA: WEBNET SOLUCOES LTDA - **CNPJ:** 12.319.369/0001-40

III - VIGÊNCIA: 12 MESES.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 64.797,33 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: ATUALMENTE A PREFEITURA NÃO DISPÕE DE ESTRUTURA LÓGICA/SEQUENCIAL DE PARTIDA ATUALIZADA E DEPENDE DE RECURSO DE SERVIDORES VIRTUAIS, O QUE PODE CAUSAR FALHA DE FALTA DE ALGUNS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA O MUNICÍPIO.

Itupeva, 16 de março de 2026.

Publique-se.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública - Interino

AUTORIZAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026****Processo Administrativo nº 3106/2026**

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPOSIÇÃO NA PRAÇA DE EVENTOS DA PEDREIRA

II - CONTRATADA: BUOSO & CIA LTDA - **CNPJ:** 62.013.438/0001-61

III - ENTREGA: 60 DIAS

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 6.655,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO VISA A COMPRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, A QUAL TORNOU-SE NECESSÁRIA E EMERGENCIAL DEVIDO AO FURTO DE TODA FIAÇÃO ELÉTRICA QUE ALIMENTA ESSE EQUIPAMENTO PÚBLICO, OCORRIDO NO ÚLTIMO DIA 19 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA NºCR9576-1/2026, ANEXO. CUMPRE DESTACAR QUE É IMPRESCINDÍVEL TAL AQUISIÇÃO PARA A REPOSIÇÃO NAS INSTALAÇÕES CITADAS PARA QUE A ENERGIA ELÉTRICA POSSA SER RESTABELECIDO E O LOCAL POSSA VOLTAR A SER UTILIZADO NORMALMENTE.

REGISTRE-SE QUE O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A REINSTALAÇÃO DE TODA FIAÇÃO E COMPONENTES FURTADOS SERÁ EXECUTADA POR SERVIDORES DA PRÓPRIA MUNICIPALIDADE, NÃO GERANDO CUSTOS ADICIONAIS COM TAL CONTRATAÇÃO.

VALE RESSALTAR QUE ESSE ESPAÇO SEDIA EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES QUE REQUEREM OBRIGATORIAMENTE A UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SENDO QUE A INDISPONIBILIDADE DO MATERIAL SOLICITADO E SUA POSTERIOR REINSTALAÇÃO COMPROMETERÁ A UTILIZAÇÃO DESTE ESPAÇO PÚBLICO E TAMBÉM A SUA SEGURANÇA, VISTO QUE O LOCAL FICOU ÀS ESCURAS.

A CONTRATAÇÃO VISA, PORTANTO, ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO USO DESTE EQUIPAMENTO PÚBLICO PARA DIVERSAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO E A PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, COM O RESTABELECIMENTO DA ILUMINAÇÃO E A ENERGIA ELÉTRICA NO LOCAL.

Itupeva, 16 de março de 2026.

Publique-se.

RAFAEL BETELLI DEBONE

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 86, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ref. Proc. 14316/2025 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, através do edital nº **58/2026**, **foi eliminado do Concurso Público nº 02/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
34	KELLY CRISTINA BOSNICH	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao processo nº 14316/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 12 de março de 2026.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

EDITAL Nº 88, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Ref. Proc. 9906/2025 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **MÉDICO PNEUMOLOGISTA**, através do edital nº **54/2026**, **foi eliminado do Concurso Público nº 02/2023, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
2º	MURILO CABRAL DE VASCONCELOS	Não compareceu no dia 06/03/2026, conforme edital de convocação nº 54/2026.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 12 de março de 2026.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

EDITAL Nº 90, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

PSICÓLOGO - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ref. Proc. 11802/2025 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **PSICÓLOGO - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, através do edital nº **56/2026**, **foi eliminado do Concurso Público nº 02/2023, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
2º	RAFAEL DE GRANDE COELHO PEREIRA	Não compareceu no dia 06/03/2026, conforme edital de convocação nº 56/2026.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar

o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 12 de março de 2026.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

EDITAL Nº 92, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - OPERADOR DE PISCINA

Ref. Proc. 18140/2025 - Sec. Esportes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - OPERADOR DE PISCINA**, através do edital nº **60/2026**, **foi eliminado do Concurso Público nº 03/2023, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
3º	DIANA SOARES DOS SANTOS	Não compareceu no dia 06/03/2026, conforme edital de convocação nº 60/2026.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 12 de março de 2026.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

EDITAL Nº 94, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

ENFERMEIRO GENERALISTA

Ref. Proc. 2622/2026 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **ENFERMEIRO GENERALISTA**, através do edital nº **70/2026**, **foi eliminado do Concurso Público nº 02/2023, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
19º	GABRIELA MACHADO MARTINS	Não compareceu no dia 06/03/2026, conforme edital de convocação nº 70/2026.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 12 de março de 2026.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ref. Proc. 14316/2025 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 23 de março de 2026**



às **14h00**, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:

- 1) Documento de CPF;
 - 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	
36	LEANDRO DOS SANTOS

Itupeva, 12 de março de 2026.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 89, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Ref. Proc. 9906/2025 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 23 de março de 2026 às 14h00, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
 - 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	
3º	GABRIELA SCARTEZINI MONICO

Itupeva, 12 de março de 2026.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
PSICÓLOGO

Ref. Proc. 11802/2025 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 23 de março de 2026 às 14h00, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
 - 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	
21	BRUNO HENRIQUE CORDEIRO

Itupeva, 12 de março de 2026.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - OPERADOR DE PISCINA

Ref. Proc. 18140/2025 - Sec. Esportes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 23 de março de 2026 às 14h00, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
 - 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.



Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	
4º	GUSTAVO BRAGIATO DE OLIVEIRA

Itupeva, 12 de março de 2026.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

.....
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

ENFERMEIRO GENERALISTA

Ref. Proc. 2622/2026 – Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 23 de março de 2026 às 14h00, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	
20	KELILEA DE LIMA BERLOTTI

Itupeva, 12 de março de 2026.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

.....



Atos Administrativos

Outros atos administrativos



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários
Departamento de Regularização Fundiária

Nº 0107

AUTO INTEGRADO – NOTIFICAÇÃO E EMBARGO DE OBRA

AUTUADO: Jauniton Nunes NogueiraIdentificado como: ☒ PROPRIETÁRIO () POSSUIDOR () EXECUTOR DA OBRA () AUTOR DO PROJETOEnd. do Local: Rua 32, Parte do lote 28, Quadra X, Vale das PedrasProprietário ou Possuidor: O mesmoCNPJ/CPF: 277.667-318-35 Estágio da Obra: 3º par (2º andar) paralisado

NOTIFICAÇÃO

☒ AUSÊNCIA DE ALVARÁ (Art.51 da LC541.2023)

() TERRAPLENAGEM/ARRIMOS (Art.87 e 88 da LC541.2023)

() CONSTRUÇÃO EM FAIXA NÃO EDIFICANTE (Art.158 da LC541.2023)

() DEMOLIÇÃO SEM ALVARÁ (Art.52 da LC541.2023)

() MATERIAL EM VIA PÚBLICA (Art.69 da LC541.2023)

() ABERTURA NA DIVISA (Art.119 Par. Único da LC541.2023)

() MÁ CONSERVAÇÃO DO PASSEIO (Art.90 a 96 da LC541.2023)

() MANUTENÇÃO DO LOTE (Art.109 da LC541.2023)

() DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA (Arts.66 da LC541.2023)

☒ PARCELAMENTO IRREGULAR DE SOLO (Arts.119 da LC313.2012)☒ Outro: Decreto 3980/2025Descrição: Paralisação da construção e aplicação em função do decreto 3980/2025. Trabalhos internos dos onseiros estão parados.Prazo para regularização: imediato.

AUTO DE EMBARGO

☒ Fica a obra EMBARGADA, devendo permanecer paralisada, por estar em desacordo conforme disposto no Art. 171 da LC 541/2023.☒ Fica a obra EMBARGADA, devendo permanecer paralisada, por estar em desacordo conforme disposto no Art. 185 da LC 313/2012.Observações: (3º par, ou 2º andar, sl coberturas)

Prazo de Recurso: 15 dias corridos para notificação e 5 dias úteis para o embargo.

No caso de desrespeito ao embargo e/ou não atendimento a notificação serão aplicadas as sanções administrativas nos termos do Art. 174 da LC 541/2023 e/ou Art. 187 da LC 313/2012.

LAVRADO EM: 16/03/25

ASSINATURAS:

☒RECEBEDOR JaunitonRG/CPF: (revisor)FISCAL Marcel ManzatoMAT: Mat. 9161
Fiscal de Obras☒

TESTEMUNHA

RG/CPF: 9440Recursos deverão ser protocolados no guichê 1 e 2 do Paço Municipal – Fone 4591-8100
Endereço: Av. Eduardo Anibal Lourençon nº15 Pq das Vinhas - Itupeva



MUNICÍPIO DE ITUPEVA - SP

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários
Departamento de Regularização Fundiária

Nº 0002 /2025

AUTO DE INFRAÇÃO

CÓDIGO DE OBRAS - LEI COMPLEMENTAR Nº 541/23

AUTUADO: Jonilton Nunes de Lima

Identificado como: ☒ PROPRIETÁRIO ☒ POSSUIDOR ☒ EXECUTOR DA OBRA () AUTOR DO PROJETO

Endereço da ação: Rua 32, parte do lote 28, q. x, Vale das Pedras

Proprietário ou Possuidor: O mesmo

CNPJ/CPF: 277.667.318-35 CADASTRO: loteamento irregular

INFRAÇÃO

- | | |
|---|--|
| ☒ AUSÊNCIA DE PLACA DE OBRA (Art.62 da LC541.2023) (LEVE) | () DEMOLIÇÃO SEM ALVARÁ (Art.52 da LC541.2023) (GRAVE) |
| ☒ EXECUÇÃO DA OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA (Art.51 da LC541.2023) (GRAVE) | ☒ MATERIAL EM VIA PÚBLICA (Art.69 da LC541.2023) (LEVE/GRAVE) <u>(betoneira)</u> |
| ☒ NÃO EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTEÇÃO NECESSÁRIAS (Art.87 e 88 da LC541.2023) (GRAVÍSSIMA) | () DANOS CAUSADOS PELA OBRA AO PATRIMONIO PÚBLICO (Art.90 e 91 da LC541.2023) (GRAVE) |
| () EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO (Art.170 da LC541.2023) (GRAVE) | () MÁ CONSERVAÇÃO DO PASSEIO (Art.90 a 96 da LC541.2023) (LEVE) |
| () CONSTRUÇÃO EM FAIXA NÃO EDIFICANTE (Art.158 da LC541.2023) (GRAVÍSSIMA) | () NÃO MANUTENÇÃO DO LOTE (Art.109 da LC541.2023) (GRAVE) |
| ☒ FALTA DE DOCUMENTAÇÃO NA OBRA (Art.27 da LC541.2023) (LEVE) | () CAÇAMBA IRREGULAR (Arts.80 a 85 da LC541.2023) (GRAVE) |
| ☒ VIOLANDO INFRINGIDO A LEI COMPLEMENTAR 541.2023: <u>O decreto 3980/2025</u> | () : |

GRADUAÇÃO DA INFRAÇÃO: ☒ FATOR DE DESOBEDIENCIA MULTIPLICADO POR 2. *

VALOR TOTAL: R\$ 6.684,63 ÁREA DO LOTE: 158,46 M² VALOR UFRM: R\$ 6,49

Observações: * Desrespeito o Auto Integrado (A.I.) nº 0107, de 16/10/2025, recusado. Proana Adm. nº 4187/2026.

LAVRADO EM: 16 03 / 2026 ÀS 14 h. 22 min.

ASSINATURAS:

RECEBEDOR

RG/CPF:

AGENTE FISCAL

MAT:

TESTEMUNHA

RG/CPF: 9340

Para recurso entrar em contato com a fiscalização de obras: Tel(11) 4591-8136 / (11) 4591-8137
Endereço: Av Eduardo Anibal Lourençon nº15 Pq das Vinhas - Itupeva

**Outros Atos****Notificação de Recebimento de Recursos Federais**

A Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Itupeva e demais interessados, quanto ao Repasse da União, no valor de R\$ 1.441.714,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais), referente ao contrato de repasse nº 944434/2023, liberada em 12/03/2026 e depositada no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3476-2, Conta Corrente 574178834-0, cujo objeto é a pavimentação da Via Paschoal Vicentini - Continuação da Via Adalberto de La Fuente Y Rodrigues - Fase XII.

Itupeva, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

A Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Itupeva e demais interessados, quanto ao Repasse da União, no valor de R\$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e três reais), referente ao contrato de repasse nº 939739/2022, liberada em 12/03/2026 e depositada no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3476-2, Conta Corrente 574178833-1, cujo objeto é a pavimentação da Via Paschoal Vicentini - Continuação da Via Adalberto de La Fuente Y Rodrigues - Fase XI.

Itupeva, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal